



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

---

**EDITAL Nº 09/2023**

**SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTAS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO ÂMBITO DO PROJETO INSTITUCIONAL PrInt/CAPES/UFC**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará (PPGENF/UFC), no uso de suas atribuições, lança a abertura do edital interno de seleção de bolsistas de mobilidade acadêmica, na modalidade de Doutorado Sanduíche (Bolsa no Exterior), Professor Visitante Sênior (Bolsa no Exterior) e Professor Visitante no Brasil (Bolsa no País), no âmbito do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC, nos termos do edital PrInt /CAPES N. 41/2017, do Edital Nº 14/2023 da PRPPG/UFC, do Plano de Internacionalização da UFC e da legislação pertinente. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

**1. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS**

**1.1** Conforme item 2 do edital 14/2023/PRPPG/UFC, a seleção interna de candidatos a bolsas de mobilidade acadêmica deve considerar os seguintes objetivos:

**1.1.1 Doutorado Sanduíche (Bolsa no Exterior) - Vigência da Bolsa: de 6 a 7 meses**

a) possibilitar aos doutorandos experiência acadêmica em centros de excelência internacional, oferecendo-lhes oportunidades para a atualização de conhecimentos e práticas científicas e tecnológicas;

b) ampliar a colaboração de doutorandos e orientadores com pesquisadores e equipes de relevantes centros de pesquisa científica internacional, previamente cadastrados no projeto institucional CAPES-PrInt-UFC;

c) auxiliar no processo de internacionalização do ensino e da pesquisa, promovendo a atualização e flexibilização curriculares com a apropriação de culturas, técnicas e desafios na ciência, tecnologia e inovação;

d) fortalecer a visibilidade internacional dos PPGs, notadamente a produção científica dos discentes, na forma de colaboração e de publicações com pesquisadores das instituições visitadas;

e) adensar as conexões científicas dos doutorandos, de modo a propiciar futuros estágios de pós-doutorado, colaborações científicas internacionais e participação em redes de pesquisa de excelência;

f) formalizar acordos de cotutela, coorientação, duplo diploma e congêneres, os quais permitam o reconhecimento institucional das atividades realizadas durante os estágios de doutorado sanduíche por parte da UFC e dos centros estrangeiros.

**1.1.2 Professor Visitante Sênior (Bolsa no Exterior) - Vigência da Bolsa: de 3 a 6 meses**

a) incrementar a mobilidade internacional do corpo docente da UFC, mediante a realização de visitas, estágios de pesquisa, atividades de orientação e ensino, em curso de graduação e pós-graduação, em instituições estrangeiras, que tenham reconhecida e inquestionável reputação acadêmica internacional nos temas do projeto, e que estejam previamente cadastradas no projeto institucional CAPES-PrInt-UFC;

b) contribuir para a inserção internacional do corpo docente da UFC e a nucleação de

grupos de excelência de expressão internacional, promovendo colaborações científicas, integração a grupos de pesquisa estrangeiros, visibilidade e relevo internacionais na produção científica, captação de recursos para projetos, entre outras finalidades;

c) ampliar, substancialmente, as pesquisas de impacto internacional, desenvolvidas nos PPGs da UFC, particularmente nos temas estratégicos definidos no projeto institucional CAPES-PrInt-UFC, incentivando a formação ou consolidação de grupos de excelência nesses temas;

d) promover a atualização e continuada qualificação dos cursos de graduação e pós-graduação, expressas nos critérios de excelência internacionais fixados pela CAPES ou de outros indicadores estabelecidos por avaliações institucionais externas.

### **1.1.3 Professor Visitante no Brasil (Bolsa no País) - Vigência da Bolsa: de 15 dias a 1 mês**

a) atrair professores de renome, atuantes e residentes no exterior, para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais.

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**2.1** Bolsistas de doutorado sanduíche no exterior - poderão se inscrever alunos de Doutorado que contemplem os seguintes requisitos:

a) estejam regularmente matriculados em curso de doutorado da UFC, cujo PPG sejam participantes do projeto institucional CAPES-PrInt-UFC;

b) comprovem qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental do trabalho de tese;

c) comprovem, no ato da inscrição, o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pelas normas da CAPES, em conformidade com a Alteração do Edital CAPES 41/2017:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023\\_Edital\\_2004741\\_Edital\\_41\\_2017\\_site.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023_Edital_2004741_Edital_41_2017_site.pdf)

d) disponham de, pelo menos, 6 meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, ao fim do estágio, para o cumprimento de todos os requisitos exigidos para a conclusão do doutorado, no prazo regulamentar do curso;

e) tenham integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado, compatível com a perspectiva de conclusão do curso no prazo regulamentar, após o estágio;

f) tenham sido aprovados em exame de qualificação ou tenha cursado, ao menos, o primeiro ano de doutorado, tendo como referência a data de inscrição no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES);

g) apresentem, no plano de trabalho, evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador do Brasil e o coorientador no exterior;

h) apresentem carta do coorientador estrangeiro na qual contenha, expressamente, o período do estágio. Taxas que, porventura, venham a ser cobradas pela instituição estrangeira, tais como taxas administrativas (*tuition fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e/ou outras, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**2.2** Professor Visitante Sênior (Bolsa no Exterior) - Condições necessárias além das expressas no Edital PrInt/CAPES N. 41/2017, e nos demais regulamentos dessa modalidade de bolsa, o candidato deverá comprovar:

- a) Vínculo empregatício com a UFC;
- b) Titulação de Doutorado com tempo superior a 10 anos;
- c) Produção científica compatível com os objetivos e metas do projeto institucional CAPES-Print-UFC;
- d) Não deve ter realizado, nos 24 meses anteriores à concessão da bolsa, estudos no exterior, de mesma natureza ou modalidade da bolsa para a qual se candidata.

**2.3** Professor Visitante no Brasil (Bolsa no País): - Condições necessárias além das expressas no Edital PrInt/CAPES N. 41/2017, e nos demais regulamentos dessas modalidades de bolsas:

- a) O candidato deverá possuir o título de doutor;
- b) Ter produção acadêmica relevante, principalmente, nos últimos 5 anos;
- c) Estar vinculado à instituição estrangeira;
- d) Não será aceita candidatura de candidato que esteja exercendo, durante o período da bolsa, atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Inscrição dos Candidatos**

Poderão se inscrever candidatos que contemplem os requisitos do item 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.

- a) Os candidatos devem enviar a documentação por e-mail para o endereço do programa – [pgermagem@ufc.br](mailto:pgermagem@ufc.br) durante o período de 05/12/2023 a 15/12/2023.

#### **3.2 Documentos necessários:**

##### **Para Doutorado Sanduíche (Bolsa no Exterior)**

- a) Plano de trabalho, evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador do Brasil e o coorientador no exterior;
- b) Carta do coorientador estrangeiro na qual contenha, expressamente, o período do estágio. Taxas que, porventura, venham a ser cobradas pela instituição estrangeira, tais como taxas administrativas (*tuition fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e/ou outras, serão de inteira responsabilidade do candidato;
- c) Certificado de proficiência na língua estrangeira exigido pelas normas da CAPES, em conformidade com a Alteração do Edital CAPES 41/2017:  
[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023\\_Edital\\_2004741\\_Edital\\_41\\_2017\\_site.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023_Edital_2004741_Edital_41_2017_site.pdf)
- d) Currículo resumido do candidato dos últimos três anos (2021-2023);
- e) Currículo resumido do Professor supervisor estrangeiro;
- f) Carta descrevendo a inserção da instituição receptora do candidato quanto ao cenário internacional e na área de pesquisa a que se insere o projeto a ser desenvolvido no exterior;
- g) carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel

timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

#### **Para Professor Visitante Sênior (Bolsa no Exterior)**

a) Plano de trabalho e/ou pesquisa dos candidatos, conforme o caso, segundo descrito na Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, Edital PrInt/CAPES nº 41/2017 e nas demais normativas pertinentes. Destacar o alinhamento com o PrInt/CAPES/UFC;

b) Currículo resumido do candidato dos últimos cinco anos (2019-2023);

c) Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

d) Comprovante de vínculo empregatício com a UFC;

e) Comprovante de título de doutorado.

#### **Para Professor Visitante no Brasil (Bolsa no País)**

a) Plano de trabalho e/ou pesquisa dos candidatos, conforme o caso, segundo descrito na Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, Edital PrInt/CAPES nº 41/2017 e nas demais normativas pertinentes. Destacar o alinhamento com o PrInt/CAPES/UFC;

b) Currículo resumido do candidato dos últimos cinco anos (2019-2023);

c) Comprovante de título de Doutor;

d) Comprovante de vínculo com instituição estrangeira.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	04/12/2023
Inscrição	05 a 15/12/2023
Seleção interna	18 e 19/12/2023
Divulgação do Resultado	20/12/2023
Envio do resultado para PRPPG	20/12/2023

#### **INFORMAÇÕES**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem -  
DENF/UFC Telefone: (85) 3366-8464

E-mail: pgenfermagem@ufc.br

Endereço: Rua Alexandre Baraúna, 1115 - Rodolfo Teófilo, CEP 60430-160

Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristiana Brasil de Almeida Rebouças

Coordenadora do Subprojeto Institucional – PrInt/CAPES

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mônica Oliveira Batista Oriá

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação/UFC